

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

Exigência Legal: artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação de serviços de recuperação de pavimentação em diversas ruas do município.

Processo: 140/2021.

Pregão Presencial: 064/2021.

Registro de Preços: 037/2021

Luis Helvécio Silva Araújo, Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando a Decisão de ff. 267 a 274 que refuta os pontos alegados pelos recorrentes e os julgam improcedentes, ou seja, insuficientes para modificar a decisão registrada na Ata do processo;

DECIDE:

RATIFICAR a decisão a ele submetida (ff. 267 a 274), **mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos**, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, julgando IMPROCEDENTES os recursos interpostos pelas empresas DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e LOCADORA TERRAMARES LTDA, e declara a empresa WORKSERVICE EIRELI vencedora do certame.

LUIS HELVECIO SILVA Assinado de forma digital por LUIS
ARAUJO:58837000634 HELVECIO SILVA ARAUJO:58837000634
Dados: 2021.08.04 14:41:26 -03'00'

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal